



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M.G.

## LEI Nº 802/81

"Referência: Convênio celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG. e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado por força desta Lei o Convênio firmado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG. e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, para a execução das seguintes obras: acesso do Conjunto Cristina ao Conjunto Palmital; serviços: regulamentação, drenagem, sub-base, base, pavimentação, iluminação de um lado a cargo da UTEC e a construção de seis quadras de Futebol.

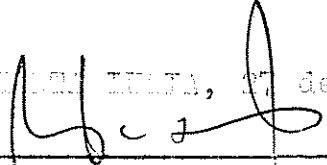
Art. 2º - Fica a fazer parte integrante da presente Lei o Convênio anexo celebrado em 27 de Agosto de 1981.

Art. 3º - Para atender as despesas do presente Convênio fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$9.816.210,34 (Nove milhões, oitocentos e dezesseis mil e duzentos e dez cruzeiros e oitenta e quatro centavos), considerando-se recursos financeiros o repasse recebido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG., ficando ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir o referido crédito por Decreto.

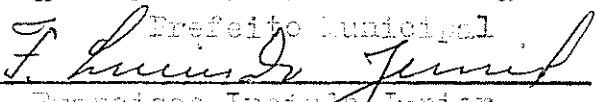
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 27 de OUTUBRO DE 1981.

  
Antonio Alcino da Costa

Prefeito Municipal

  
Francisco Luciano Junior

Chefe de Gabinete.